

PORTARIA Nº 847, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027907/2009-00,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 10.674.583/0006-02, situada no Município de Serra Negra – SP, na Av. João Gerosa, 1530 - Bairro dos Francos, CEP 13.930-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Serra Negra e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Lindóia, Águas da Prata, Vargem Grande Sul, São Sebastião Gramma, Divinolândia e Tapiratiba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA